COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Administração e Finanças
Assessoria Técnica

Breve histórico da criação da SVMA

- A SVMA foi criada pela Lei n° 11.426/93 em 18/09/93
- Foi reorganizada pela Lei n° 14.887/09 de 15/01/09:
- **Art. 2º -** Compete à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente:
- I - planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município de São Paulo, definindo critérios para conter a degradação e a poluição ambiental;
- II - manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais;
- III - estabelecer com os órgãos federal e estadual do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município de São Paulo.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
ORGANOGRAMA

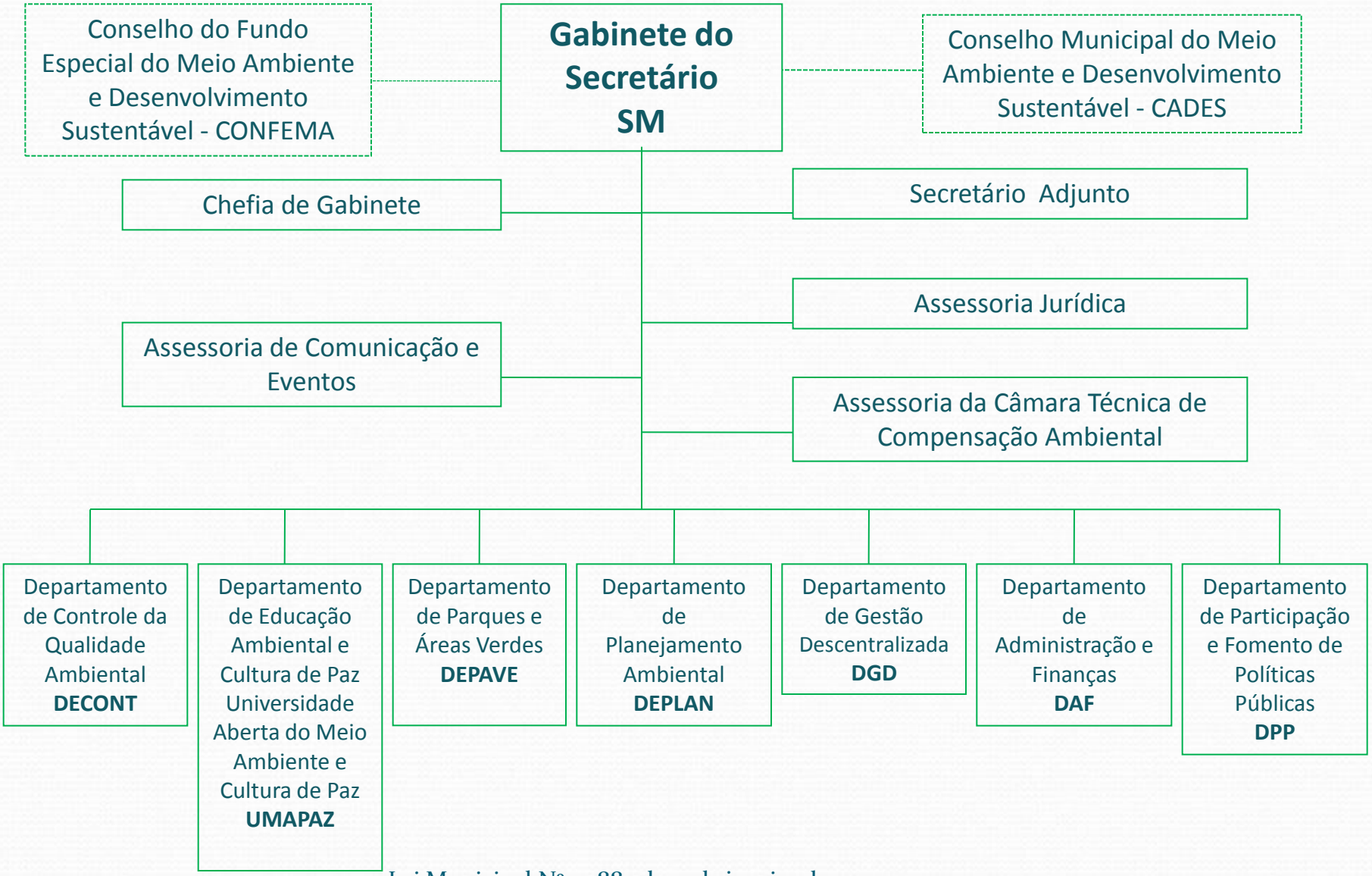

Lei Municipal Nº 14.887 de 15 de janeiro de 2009

Embasamento Jurídico

- NORMAS FEDERAIS:
- Lei n° 8.666/93 – Licitações e Contratos públicos.
- Lei n° 10.520/02 – Pregão.
- Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- Lei Complementar n° 123/06 - Micro e Pequenas Empresas.
- Instrução Normativa n° 1 (19/01/2010) - critérios de aquisições sustentáveis nas aquisições da Administração Pública Federal.
- NORMAS ESTADUAIS:
- Decreto Estadual n° 53.047/08 – CADMADEIRA.

- Lei n° 13.278/02 - Licit. e Cont. no âmbito da PMSP.
- Lei n° 13.316/02 – Normatiza a destinação de garrafas plásticas e pneumáticos.
- Lei n° 13.478/02 – Sistema de Limpeza Urbana
- Lei n° 14.145/06 – Nova redação ao artigo 16 da Lei nº 13.278.
- Lei n° 14.802/08 – Reg. destinação de óleos lubrificantes.
- Dec. n° 44.279/03 - Regulamenta Lei n° 13.278/02.
- Dec. n° 46.662/05 – Reg. Pregão-revoga art. Dec. n° 44.279/03.
- Dec. n° 48.184/07 - Procedimentos de controle ambiental para a aquisição de produtos de empreendimentos minerais.
- Dec. n° 49.511/08 – Especifica a aplicabilidade no âmbito do Município da Lei n°. 123/06.
- Dec. n° 49.532/08 – Regulamenta a fiscalização pela SVMA da Lei n°13.316/02 garrafas plásticas e pneumáticos.
- Dec. n° 50.232/08 e 52.920/12 – Inspeção veicular .
- Dec. n° 50.977/09 – Procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa.
- Dec. n° 52.647/11 – Regulamenta a fiscalização pela SVMA da Lei n°14.802/08 óleos lubrificantes.
- Dec. n° 53.323/12 – Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos para o Município de São Paulo.

objetos passíveis da aquisição sustentável

- Todas as aquisições, sejam de serviço ou materiais, podem e devem ser focadas em aquisições sustentáveis.
- Todos os objetos podem conter compromissos que minimizem os impactos ambientais e/ou recuperem os danos causados.
- Alguns objetos que permitem, objetivamente, a solicitação de certificações e/ou a aquisição/contratação de compras sustentáveis são: cimento, areia, pedras, madeira, ferramentas, copos de papel, papel (A4) reciclado, entrega de documentos por "bike boys".

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1, de 19 de Janeiro de 2010.

Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- Capítulo I
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666 *(Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.)*, de 21 de junho de 1993, AS ESPECIFICAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS POR PARTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DEVERÃO CONTER CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, CONSIDERANDO OS PROCESSOS DE EXTRAÇÃO OU FABRICAÇÃO, UTILIZAÇÃO E DESCARTE DOS PRODUTOS E MATÉRIAS-PRIMAS.
- Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, o instrumento convocatório **DEVERÁ** formular as exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade.
- Art. 3º Nas licitações que utilizem como critério de julgamento o tipo melhor técnica ou técnica e preço, deverão ser estabelecidos no edital critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para a avaliação e classificação das propostas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1, de 19 de Janeiro de 2010.

- Capítulo II
- DAS OBRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS
- Art. 4º Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993 *(Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços* ***serão considerados*** *principalmente os seguintes requisitos: I - segurança; II - funcionalidade e adequação ao interesse público; III - economia na execução, conservação e operação; IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação; V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço; VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; VII - impacto ambiental.),* as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:
- I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
- II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;
- IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
- V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;
- VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
- VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e
- IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

AREIA / CIMENTO/PEDRA

- ***PREGÃO,*** *na forma presencial, do tipo menor preço* por agrupamento...
- *Constitui o objeto deste Pregão a aquisição de areia fina lavada ....*
- ***1.1.1. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ TER PROCEDÊNCIA LEGAL, CONFORME DETERMINA O DECRETO Nº 48.184/2007.***

ANEXO I: AREIA/CIMENTO/PEDRA

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**
- **PREGÃO**
- **1. OBJETO**
- Constitui o objeto deste Pregão a aquisição de areia fina lavada
- **2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO**
- **AREIA FINA LAVADA**
- **DESCRIÇÃO / MATÉRIA PRIMA**
- Material granular, agregado miúdo constituído por grãos minerais, de dimensões e propriedades adequadas, sem forma nem volumes definidos, constituído de grãos sílico-quartzosa, inertes e resistentes, provenientes de rios, jazidas e de cava, isentos de impurezas e de matéria orgânica, devendo ser, após a extração lavados e classificados, bem como atender as características físico-químicas e granulométricas de acordo com as normas brasileiras e na falta destas as normas internacionais.
- **EMBALAGEM**
- O material deverá ser transportado a granel sendo armazenado em local devidamente protegido do contato com materiais estranhos.
- **Entregas:** única entrega em cada parque. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura da carta contrato.
- **Quantidade Total:**
- PARQUES LOCALIZADOS NA ZONA SUL: 230m³.
- PARQUES LOCALIZADOS NA ZONA CENTRO OESTE: 96m³.
- PARQUES LOCALIZADOS NA ZONA NORTE: 184m³.
- PARQUES LOCALIZADOS NA ZONA LESTE: 128m³.

ANEXO I: AREIA/CIMENTO/PEDRA

- **2.1.1. Na entrega, a Contratada deverá, OBRIGATORIAMENTE, atender as exigências contidas no Decreto 50.977/2009, que estabelece a apresentação das notas fiscais de aquisição dos produtos E CÓPIA DA ÚLTIMA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO DOS PRODUTOS DE MINERAÇÃO, EMITIDA PELA CETESB, EM VIGOR.**
- **2.1.1.1. A não apresentação por parte da Contratada do subitem anterior ensejará aplicação das penalidades que trata o inciso II do artigo 6º do Decreto 48.84/2007.**

MADEIRA/FERRAMENTAS

- **Aquisição de madeira e produtos afins, de procedência legal consoante o disposto no Decreto 50.977/09, para serem utilizados na manutenção civil preventiva e corretiva dos Parques Municipais...**

ANEXO I: MADEIRA

- **4.4.2. Nos termos do Decreto 50.977/09, caberá ainda, a Contratada entregar à contratante para instruir os autos com a seguinte documentação:**
- **I - DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF OU ORIGINAL DA DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA;**
- **II - COMPROVANTE DE QUE TRATA O ITEM 3 DA ALÍNEA "B" DO INCISO III REFERIDO DECRETO, NO CASO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA, OU SEJA:**
- **1) NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DESSES PRODUTOS E SUBPRODUTOS;**
- **2) DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF, EXPEDIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA;**
- **3) COMPROVANTE DE QUE O FORNECEDOR DOS PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA ENCONTRA-SE CADASTRADO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA;**
- **III - ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA, TANTO DE ORIGEM NATIVA QUANTO DE ORIGEM EXÓTICA.**

COPOS DE PAPEL

- ***PREGÃO,*** *do tipo* ***menor preço****,*
- *Aquisição de* ***COPOS DE PAPEL PARA CAFÉ E ÁGUA***
- ***1. <u>OBJETO</u>***
- *Constitui o objeto deste Pregão a aquisição de* ***copos de papel para café e para água****, condições e especificações constantes no ANEXO I, para uso das diversas Unidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, cuja a entrega será de forma parcelada.*

ANEXO I: COPOS DE PAPEL

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**
- **ITEM DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**
- **01 - COPO DE PAPEL PARA ÁGUA, NA COR BRANCA, SIMPLES, SEM PARAFINA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 200 ML – ENTREGA PARCELADA: 300 (TREZENTOS) CENTOS POR MÊS, PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, TOTALIZANDO: 1800 CENTOS.**
- **02 - COPO DE PAPEL PARA CAFÉ, NA COR BRANCA, SIMPLES, SEM PARAFINA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 60ML – ENTREGA PARCELADA: 252 (DUZENTOS E CINQÜENTA E DOIS) CENTOS POR MÊS, PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, TOTALIZANDO: 1512 CENTOS.**
- **A primeira entrega será 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato, as demais entregas deverão ser feitas mensalmente, pelo período total de 06 (seis) meses.**
- **O local de entrega do objeto será na Unidade de Suprimentos da SVMA, localizada na Av....**
- **Os produtos deverão ser entregues trazendo, obrigatoriamente, a identificação do fabricante e/ou fornecedor, número do lote, descrição do produto e quantidade, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.**
- **Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 30 dias, em cada entrega, nos termos do art. 26, I do Código de Defesa do Consumidor, sendo de responsabilidade da Contratada, substituir os produtos nestas condições, sem qualquer ônus a Contratante.**

Comparativo de custo
COPOS DE PAPEL

- 2014 (Ata RP 09/2013)
- Item - 001 copo para água - R$ 4,65
- Item - 002 copo para café - R$ 3,65

- 2013
- Item - 001 copo para água – R$ 9,30
- Item – 002 copo para café – R$ 7,30

- 2012
- Item - 001 copo para água - R$ 12,00
- Item - 002 copo para café - R$ 8,80

- 2011
- Item - 001 copo para água - R$ 7,59
- Item - 002 copo para café - R$ 6,40

- 2010
- Item - 001 copo para água - R$ 14,00
- Item - 002 copo para café - R$ 9,60

- 2009
- Item - 001 copo para água - R$ 18,00
- Item - 002 copo para café - R$ 14,45

- 2008
- Item - 001 copo para água - R$ 15,30
- Item - 002 copo para café - R$ 9,01

- 2007
- Item - 001 copo para água - R$ 9,70
- Item - 002 copo para café - R$ 7,30

Evolução de preços
COPOS DE PAPEL

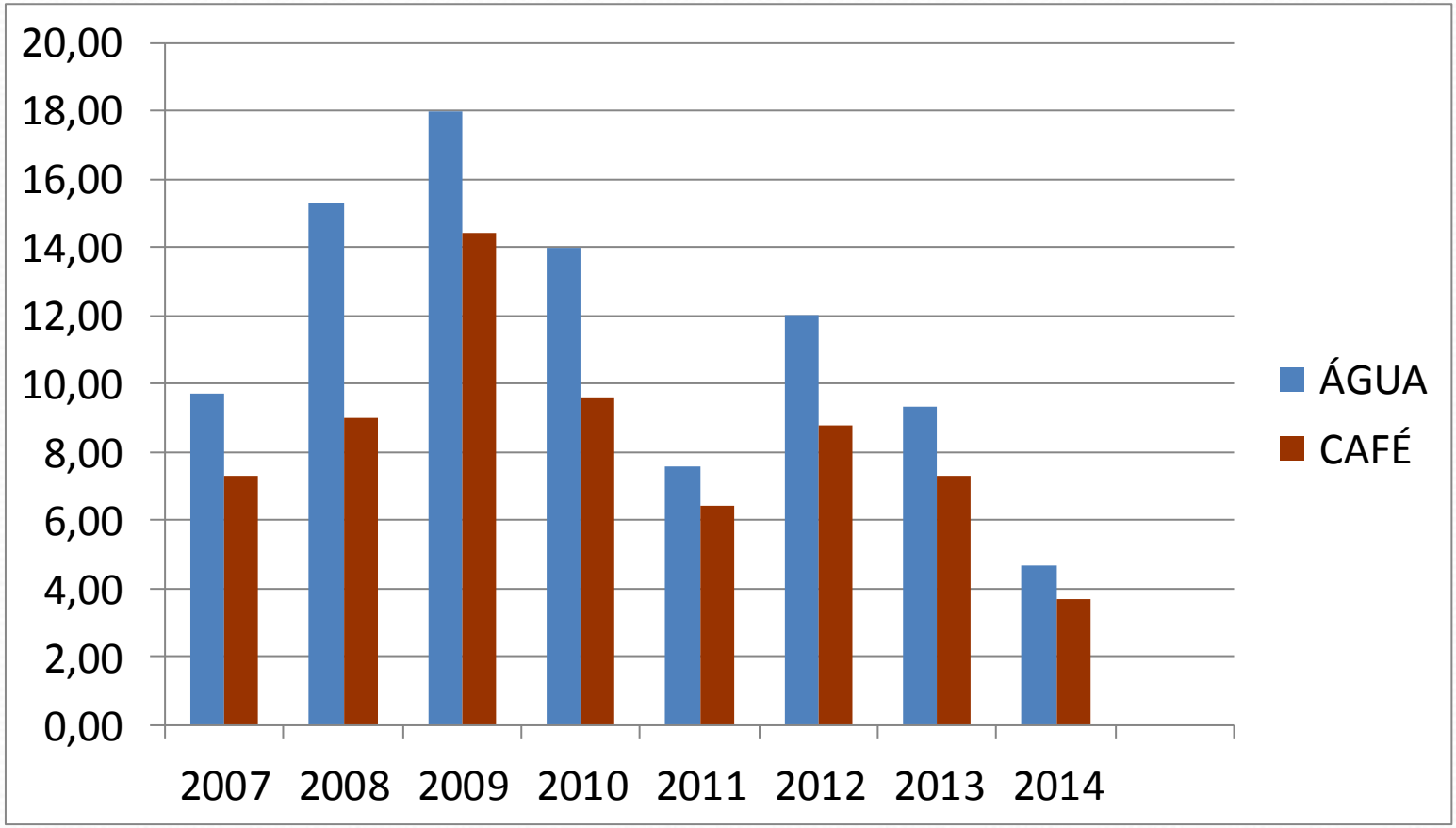

Avaliação de Ciclo de Vida (ACV)

Copos de papel

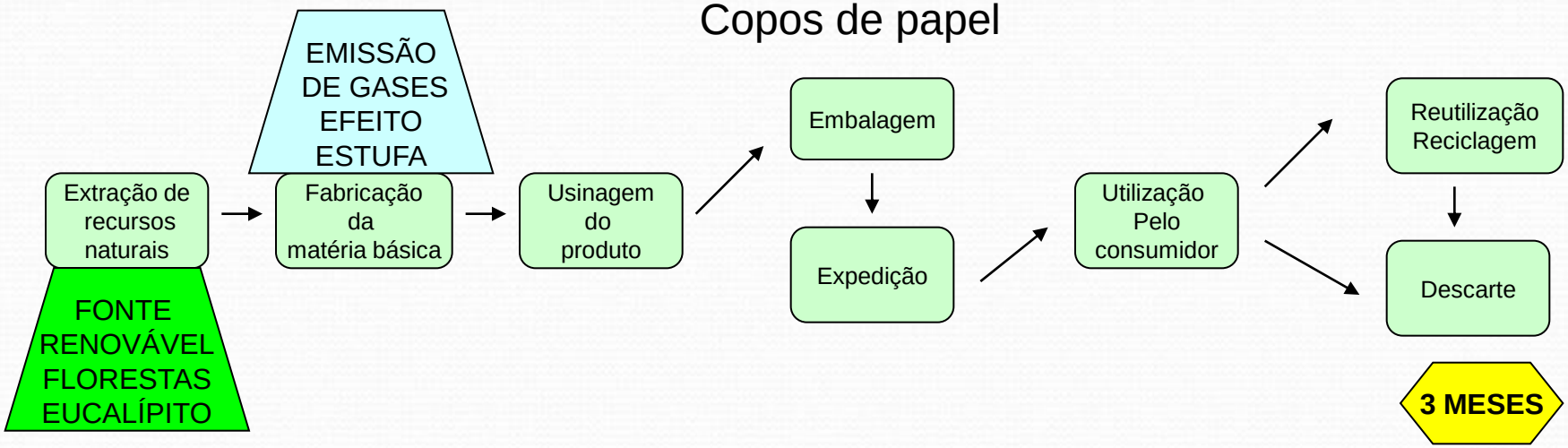

Copos de plástico

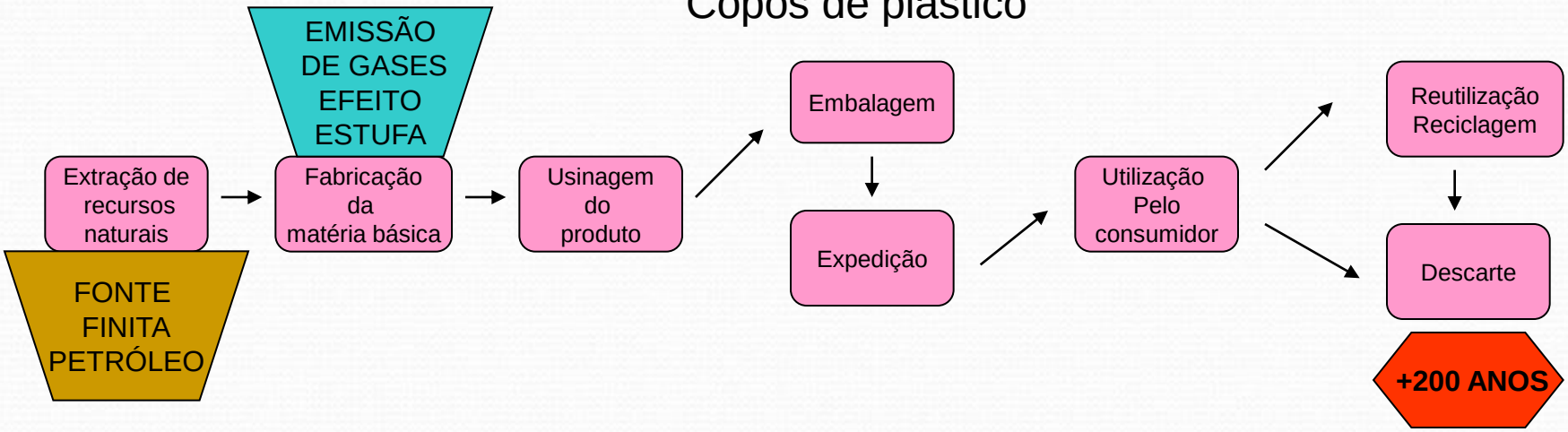

ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE O CUSTO DO LIXO NA CIDADE DE SÃO PAULO - 2015

- Todos os dias são produzidas 20 mil toneladas de lixo.
- Todos os dias são retirados 450 mil litros de líquido tóxico (chorume) do aterro Bandeirantes (desativado a 08 anos).
- O custo anual de coleta e transporte do lixo doméstico R$ 1 bilhão, custo anual aterro R$ 330 milhões.
- Perda anual de R$ 750 milhões com materiais recicláveis que são enterrados.

Fontes: PMSP, Portal G1-SP, ABETRE/FGV e CEMPRE.org.br

Comparativo de custo
COPOS DE PAPEL

Orçamento SVMA – mat. Cons. - **R$ 433.000,00**

COPOS PLÁSTICOS
Ata RP 10/2013

Item - 001
copo plástico água - R$ 1,60
Item - 002
copo plástico café - R$ 0,74

COPOS PAPEL

250 pct x R$ 4,65 = R$ 1.162,50
+ 200 pct x R$ 3,65 = R$ 730,00
R$ 1.892,5 x 12
R$ 22.710,00 ano

Gasto com copos plásticos – **R$ 6.576,00 ano**

Compra copos plásticos representaria: 1,52% do orçto.

Compra copos papel representará: 5,24% do orçamento.

Serão enterrados por ano 67.500 copos papel / 270.000 copos plásticos.

Custo proporcional de 8.25 (25%) para 33.00 (100%).

Ao término de 24 anos teremos 67.500 unid c. papel e 6.480.000 c. plást.

Fabricantes/Fornecedores

- **Fabricantes :**
- SUPORTE GRÁFICA
- FONE: (011) 3978-3780, 4448-2678
- LM – COPOS DE PAPEL
- FONE : (011) 2601 – 2446
- ARTE PAPEL JABAQUARA (não vende a prazo, nem para a prefeitura)
- FONE : (011) 5011 – 3722
- AMBROSIANA – INDUSTRIA INAJÁ .
- FONE : (011) 3621 – 5944 /7011 .
- DIXIE – não vende para a prefeitura

- **Distribuidores :**
- S & T Com. de Prod.
- FONE : (011) 4715-0696, 4715-2108
- SS SILVEIRA
- FONE : (011) 3857 – 2156
- FESTCOLOR .
- FONE : (011) 4653 – 2776
- A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
- FONE : (011) 3104 – 8420
- NIBOR COMERCIAL LTDA
- FONE : (011) 2946 – 3949
- NOVA LIMP DISTRIBUIDORA
- FONE : (011) 2139 – 7300

PAPEL RECICLADO - A4

- **1.1.2. REQUISITOS GERAIS**
- **1.1.2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**
- Papel alcalino reciclado, formato A4, superfície lisa e massa homogênea,
- espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação
- devido ao calor.
- **CONFECCIONADO COM 100% DE MATERIAL RECICLADO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 25% DE APARAS PÓS–CONSUMO (LIXO URBANO) E O RESTANTE DE APARAS PRÉCONSUMO (MATERIAL RECICLADO DENTRO DE FÁBRICA), SEM ACRÉSCIMO DE CELULOSE VIRGEM, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DECRETO Nº 50337 DE 19/12/2008.**
- Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de
- problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material,
- e/ou danos aos equipamentos.
- Deverá ter coloração natural clara.

Papel Reciclado - A4

- **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/SEMPLA-COBES/2014**
- **OBJETO PAPEL RECICLADO A4 – 210 X 297 mm**
- **PREÇO: R$ 8,97**

Comparativo de custo PAPEL RECICLADO A4

CUSTO DA RESMA

- 2006 – R$ 8,00 ata RP
- 2008 – R$ 8,99
- 2009 – R$ 7,90
- 2010 – R$ 7,70
- 2011 – R$ 7,98
- 2013 – R$ 8,50
- 2014 – R$ 8,97 Ata RP 07/SEMPLA/2014

Resma papel branco R$ 8,54 Ata RP 05/SEMPLA/2014

Comparativo de custo PAPEL RECICLADO A4

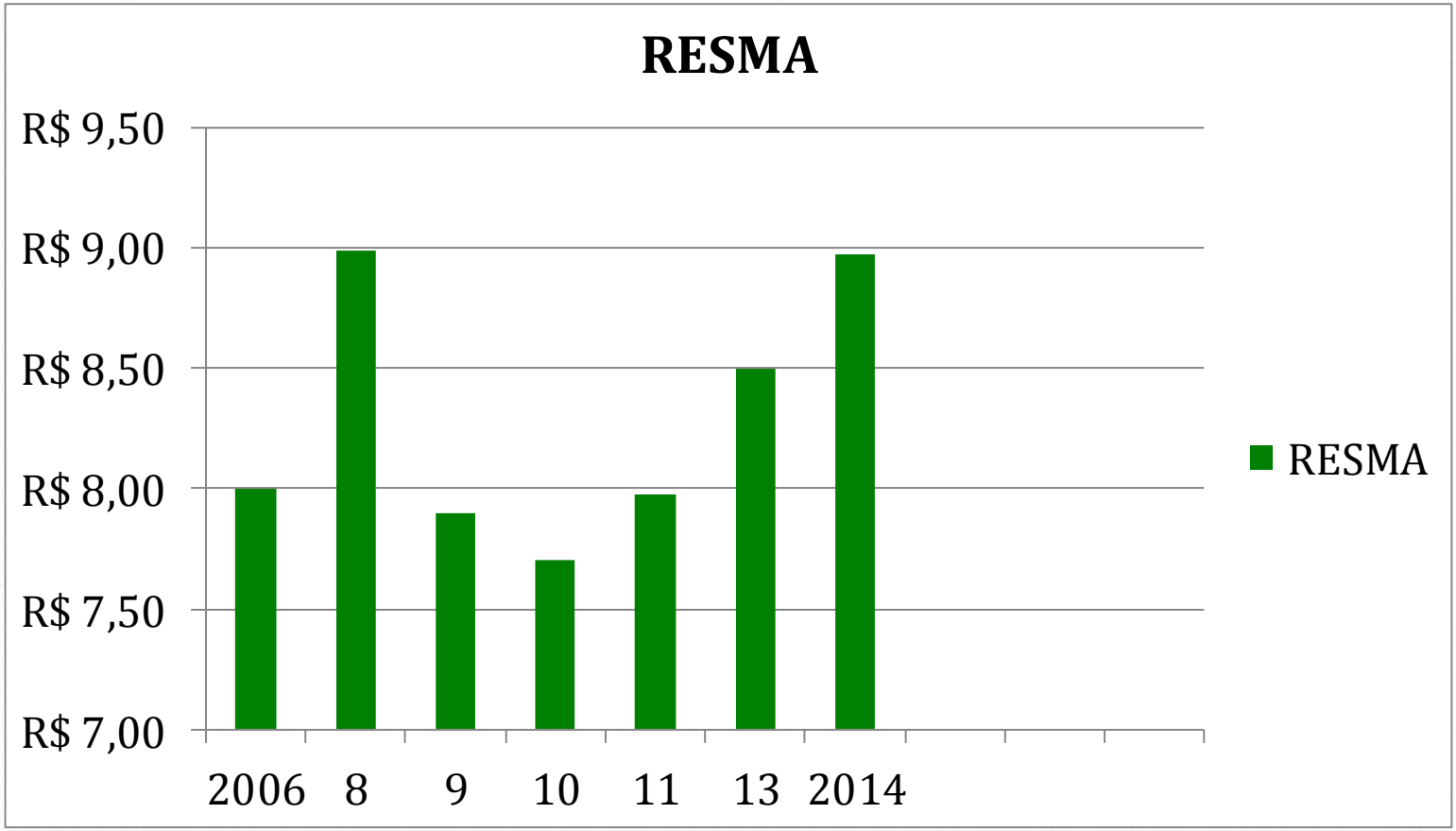

IMPACTO AMBIENTAL

General analysis

SVMA_SP

01/07/2015 00:00:00 **to** 13/08/2015 23:59:59

n-Billing by NDDigital

Statistics

Period total			
Pages:	**121.278**	**Sheets:**	**107.871**
Description		**Total**	**Average/Pages**
Print Jobs:		48.440	3
Days:		44	2.756
Printers:		32	3.790
Computers:		0	0
Users:		419	289
Value:		0,00	

Composition		
Description	**Pages**	**% Total**
Copy/Fax Received:	27.010	22,27
Color:	11.276	9,30
Duplex:	26.814	22,11
Not A4:	0	0,00
Out of Schedule:	4.711	3,88
Local (Parallel, USB...):	0	0,00

IMPACTO AMBIENTAL

Environment Impact

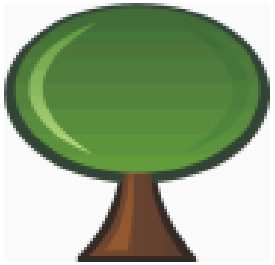

16,17

trees

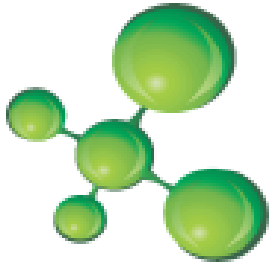

1,28

Ton of CO^2*

56.758,10

Water (l)

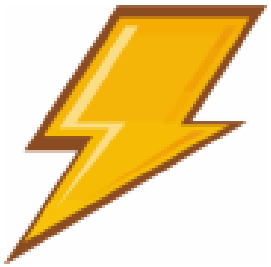

2.839,12

KW

- For further informations access the site below:

www.nddgreencarbon.com

- The numbers above address reference average consumption, it may vary more or less depending on the energy consumption, paper type, printer models among others.

For more information, please contact our commercial team on nddcomercial@nddigital.com.br or by phone +55 (49) 3251-8010

* Amount of CO^2 that used trees left to absorb.

BIKE BOYS

- ***PREGÃO,***
- ***1. <u>OBJETO</u>***
- ***Constitui o objeto deste Pregão objetivando Contratação de serviço de entregas de documentos e pequenos volumes, com a utilização de bicicletas, com ciclistas, para atendimento da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I, parte integrante deste edital e com as características aqui elencadas.***
- ***Tipo de transporte: bicicleta***
- ***Número de bicicletas desejadas: 02 (duas) bicicletas***
- ***Segunda à sexta-feira (das 08:00 às 17:00 horas)***
- ***Jornada mínima de 160 (cento e sessenta) horas mensais.***
- ***Jornada máxima de 180 (cento e oitenta) horas mensais.***

ANEXO I – BIKE BOYS

3. JORNADA

As bicicletas serão requisitadas de acordo com a necessidade de serviço, sendo a jornada mínima de 160 (cento e sessenta) horas e a jornada máxima de 180 (cento e oitenta) horas.

Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00.

4. DEMANDA

As demandas de entregas rápidas de documentos por parte das diversas unidades desta Pasta envolvem, prioritariamente, os órgãos municipais situados no perímetro central da Cidade, conforme tabela anexa, fora as urgências.

SEHAB – Rua São Bento, 405 – Centro - Todos dias
SGM – Viaduto do Chá, 15 – Centro - Todos dias
CULTURA – Avenida São João, 473 – Centro - Todos dias
PROCED – Rua Maria Paulo, 270 - Todos dias
CÂMARA MUNICIPAL – Viaduto Jacareí, 100 - Todos dias
DESAP - Rua Conselheiro Furtado, 166 - térreo – Liberdade - Todos dias
TESOURO – Rua Pedro Américo, 32 – República/Viaduto do Chá, 15 – Todos dias
GABINETE DO PREFEITO – Viaduto do Chá, 15 – Centro - Todos dias
Pq.Ibirapuera – Avenida IV Centenário, s/nº - Ibirapuera - 2 vezes por semana
Pq. Luz - Praça da Luz, s/n° - Bom Retiro - 1 vez por semana
Pq. Siqueira Campos - Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira César -1 vez por semana
Pq. Aclimação - Rua Muniz de Souza, 1.119 – Aclimação - 1 vez por semana

Sítio da PMSP – especificações técnicas – materiais sustentáveis

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/homologacao_e_especif/especificacao_tecnica/index.php?p=9254

Agenda anual de mesa – diária – papel reciclado
Agenda anual de mesa – semanal - papel reciclado
Caderno capa dura em papel reciclado
Caderno universitário em papel reciclado
Caixa em papelão para arquivo morto
Copo descartável de papel para água
Copo descartável de papel para café
Envelope sem impressão 114 x 229 mm - papel reciclado
Envelope sem impressão e com janela 114 X 229 mm - papel reciclado
Envelope tipo saco com impressão 229 X 324 mm - papel reciclado
Índice telefônico de mesa 145 x 215 mm - papel reciclado
Lápis grafite - madeira manejo sustentável
Papel lembrete auto adesivo 38 x 50 mm, 76 x 76 mm, 76 x 102 mm - papel reciclado
Papel lembrete sem adesivo 90 x 90 mm - papel reciclado

fontes:

- Legislação Federal, Estadual e Municipal

contato:

Ricardo J. M. Hoenen – fone: 5187-0156
rhoenen@prefeitura.sp.gov.br

Obrigado!